



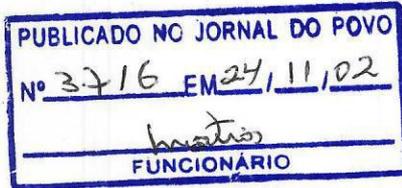
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 450/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

012.361.0003.2092		Manut. Transp. Esc. Out. Ativ. Afins - Rec. 40%	
339030010000	0940	Combustivel	26.000,00
017.512.0009.2107		Manut. Dos Serviços de Abastecimento de Agua	
339039070000	226	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
010.302.0012.1037		Aquis. E Rep. Equip. Para Unid. Saude - Div. Medica	
449052010000	1014	Equipamentos, Maquinas, Motos e Veiculos	30.000,00
010.302.0012.2110		Manut. Do NIS III - Centrall	
339030010000	1022	Combustivel	13.500,00
339036030000	1028	Outros Serviços de Pessoas Fisicas	35.000,00
339039070000	1034	Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
		TOTAL	154.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

001.031.0001.1001		Equipamentos Para Atender o Legislativo Municipal	
449051000000	0001	Obras e Instalações	13.500,00
119052040000	0002	Outros Equipamentos e Materiais Per	20.000,00
001.031.0001.2001		Manut. Serviços Relacionados a Função Legislativa	
319011040000	004	Camara Municipal	95.000,00
012.361.0003.2092		Manut. Trans. Escolar out. Ativ. Afins - Rec 40%	
339030050000	0943	Outros Materiais de Consumo	18.000,00
339039070000	0948	Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
		TOTAL	154.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal